

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1434 de 23.02.01

DECRETO Nº 10.166/01
de 22 de fevereiro de 2001

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no
valor de R\$ 230.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no
uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º da Lei 5.795, de 29
de Dezembro de 2.000 e artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do
Município, de 05 de Abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no
valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais), destinado a
suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO	
SECRETARIA GERAL	
35.10	
35.10-1057316.1001	Habitação e Urbanismo
35.10-3132	Outros Serviços e Encargos 170.000,00
35.10-1376448.1012	Obras de Saneamento em Geral
35.10-4110	Obras e Instalações 60.000,00

Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior
corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento
vigente:

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO	
SECRETARIA GERAL	
35.10	
35.10-1376447.1014	Rede de Abastecimento de Água
35.10-4110	Obras e Instalações 230.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
—Estado de São Paulo—

Cont. DECRETO 10.166/01

2

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22
de fevereiro de 2001


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e um.


William de Souza Freitas
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos